



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: Nº 10/2025

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de Alinhamento e balanceamento.

2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista que é necessário fazer o alinhamento e balanceamento a cada 10.000 Km para manter a estabilidade, melhorar a frenagem e aumentar a vida útil dos pneus dos veículos.

2.2. A realização do processo tem como objetivo maior economicidade para a Câmara Municipal, tendo em vista que este é um dos princípios básicos da Administração Pública.

2.3. Ademais, face a natureza do objeto da contratação, o critério de julgamento escolhido é mais eficiente gerando economia de escala, por conseguinte, não afeta a integralidade do objeto pretendido.

3. ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	2	Alinhamento no veículo oficial VW JETTA placa QNS-5498
02	8	Balanceamento com rodizio nos 04 pneus do veículo oficial VW JETTA placa QNS-5498.

3.2. Para definição do quantitativo, foram analisados os históricos das prestações de serviços anteriores deste Órgão.

4. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA

4.1 A contratação terá início imediato e terá validade até 31/12/2025.

5 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

5.1. A seleção do prestador foi realizada conforme pesquisas de mercado na área de atuação

6- DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo Coordenador de Frotas da Câmara Municipal de Montes Claros.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

6.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias após apresentação da nota fiscal, contendo a informação do número da ordem de serviço emitida pela Coordenadoria de Frotas

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.

9- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos por este edital.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Câmara Municipal de Montes Claros reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

10.2. Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros/MG como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Montes Claros MG, 10 de Junho de 2025.

Elaborado por: Alessandro Palmeira Eleutério
Coordenador de frotas

Alessandro Palmeira Eleutério
Coordenador de Frotas



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS PARA O VEÍCULO OFICIAL VW JETTA

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: Nº 11/2025

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de óleo e filtros para o veículo oficial VW JETTA placa QNS5498, tendo como referência preços praticados no mercado, com base no menor valor.

1.2. Tendo em vista que os veículos são de extrema importância para a execução dos serviços, solicito que seja feito o processo para troca de óleo e filtros dos mesmos.

1.3. Por base na média de quilometragem rodada e o tempo de uso, o processo é referente a duas trocas de óleo e filtros até o dia 31/12/2025.

2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista que a troca de óleo do veículo precisa ser feita a cada 10.000 km ou 6 meses, e no caso da motocicleta, a cada 3.000 km ou 6 meses.

2.2. A realização do processo tem como objetivo maior economicidade para o município, tendo em vista que este é um dos princípios básicos da Administração Pública.

2.3. A contratação pretendida conferirá conservação do motor e outros itens do veículo para garantir segurança e bem estar ao condutor e passageiro.

2.4. Ademais, face a natureza do objeto da contratação, o critério de julgamento escolhido é mais eficiente gerando economia de escala, por conseguinte, não afeta a integralidade do objeto pretendido.

3. ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Óleo sintético 5W-40	8
2	Filtro de óleo para motor do Jetta 1.4 TSI 2017	2
3	Filtro de ar para motor do Jetta 1.4 TSI 2017	2
4	Filtro de combustível para instalar no Jetta 1.4 TSI 2017	2



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

5	Filtro de ar condicionado para o instalar no Jetta 1.4 TSI 2017	2
6	Serviço de higienização do sistema de ar condicionado do veículo oficial Jetta 1.4 TSI 2017	2

3.2. Tendo em vista que a Câmara Municipal não possui oficina própria, o fornecedor vencedor do processo de compras deverá fazer a troca de óleo sem nenhuma despesa adicional.

3.3- definição do quantitativo, foram analisados os históricos das prestações de serviços anteriores deste Órgão.

4. DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

4.1. Compra de óleos e filtros com serviço incluído.

5. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA

5.1 A contratação terá prazo imediato a partir da finalização do processo.

6 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

6.1. A seleção do prestador deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência.

7- DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo Coordenador de Frotas da Câmara Municipal de Montes Claros.

7.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será realizado em até 20 dias após apresentação da nota fiscal, contendo a informação do número da ordem de compras emitida pela Coordenadoria de Frotas

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

10- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos por este edital.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Câmara Municipal de Montes Claros reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

11.2. Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros/MG como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Montes Claros MG, 25 de Junho de 2025.

Elaborado por: **Alessandro Palmeira Eleutério**
Coordenador de frotas


Alessandro Palmeira Eleutério
Coordenador de Frotas



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: Nº 21/2025

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para o veículo oficial VW JETTA placa QNS5498, tendo como referência preços praticados no mercado, com base no menor valor.

1.2. Tendo em vista que o veículo é de extrema importância para a execução dos serviços, solicito que seja feito o processo para compra de peças e serviços de troca das das mesmas incluindo higienização do sistema de ar condicionado.

1.3. Este processo é referente a manutenção corretiva provocado por desgaste devido ao tempo de uso do veículo.

2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista que as peças citadas estão apresentando sintomas de desgaste.

2.2. A realização do processo tem como objetivo maior economicidade para o município, tendo em vista que este é um dos princípios básicos da Administração Pública.

2.3. A contratação pretendida conferirá conservação do motor e outros itens do veículo para garantir segurança e bem estar ao condutor e passageiro.

2.4. Ademais, face a natureza do objeto da contratação, o critério de julgamento escolhido é mais eficiente gerando economia de escala, por conseguinte, não afeta a integralidade do objeto pretendido.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

3. ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. As peças e serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Hastes da barra estabilizadora traseira para ser instalada no veículo oficial Jetta 1.4 TSI 2017 cód: 1K0505465AA	2
2	Jogo de pastilhas de freio para ser instalada no veículo oficial Jetta 1.4 TSI 2017 cód: 5K0698151B	1
3	Serviço de troca das hastes da barra estabilizadora traseira do Jetta 1.4 TSI 2017	1
4	Serviço de troca do Jogo de pastilhas de freio do Jetta 1.4 TSI 2017	1
5	Serviço de remoção e reparo no ventilador interno da caixa evaporadora no Jetta 1.4 TSI 2017	1

3.2- definição do quantitativo, foram analisados os históricos das prestações de serviços anteriores deste Órgão.

4. DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

4.1. Compra de peças com serviço de instalação das mesmas.

5. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA

5.1 A contratação terá prazo imediato a partir da finalização do processo.

6 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

6.1. A seleção do prestador deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência.

7- DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo Coordenador de Frotas da Câmara Municipal de Montes Claros.

7.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será realizado em até 20 dias após apresentação da nota fiscal, contendo a informação do número da ordem de compras emitida pela Coordenadoria de Frotas

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.

10- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos por este edital.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Câmara Municipal de Montes Claros reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

11.2. Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros/MG como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Montes Claros MG, 09 de Julho de 2025.

Elaborado por: **Alessandro Palmeira Fleutério**

Coordenador de Frotas

Alessandro Palmeira Fleutério
Coordenador de Frotas